PROJETO DE LEI Nº 221 /2009, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009

"Autorização permuta de imóvel"

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRITANIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar, com a Associação dos Magistrados de Goiás, os abaixo relacionados:

01 – lotes 06/11, da quadra 87-A, na Av. Perimetral, centro, nesta cidade, de propriedade da referida associação, com 2.992,50m2, conforme escritura registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;

02 – 1 área no loteamento Barreira Branca do Araguaia, nesta cidade, de propriedade do Município de Britânia-Go, com de 3.000,00m2, conforme escritura do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Britânia, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2009.

Cleuza Luiz de Assunção
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
APROVADO EM: 09 / 12 / 2009
Presidente
1º. Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
APROVADO EM: 11 / 12 / 2009
Presidente
1º. Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
ADM.: 2009/2012
TELEFAX: (62) 3383-1233
AVENIDA BRASÍLIA, 1489 - SETOR CENTRAL - CEP 76.280-000 - BRITÂNIA-GO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos 02 (Dois) dias do Mês de dezembro de 2009, estiveram reunidos a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, nomeada pela portaria nº 014/05, com o propósito de avaliar um imóvel urbano com área conjunta de **2.992,50 metros quadrados** no loteamento LAGO DOS TIGRES neste município de Britânia Estado de Goiás, situado à Av. Perimetral s/nº, Centro, designado por lotes nºˢ **06 – 07 – 08 – 09 – 10 e 11** da quadra nº **87-A**, de propriedade da Associação dos Magistrados do Estado de Goiás, chegando ao seguinte resultado:

"O imóvel não possui área Construída, e poderá ser adquirido, até o valor de **R$ 24.000,00** (Vinte e Quatro Mil Reais)

Não tendo mais nada a relatar, encerrou-se a reunião de avaliação, que vai assinada pôr mim, Presidente e demais membros da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.

Britânia-Go 02 de dezembro de 2009

Anderson Raimundo Dias
Presidente

Tuffi Hassan Sammour
Membro

Dnair Camelo Pinto
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
Estado de Goiás

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos 02 (Dois) dias do Mês de dezembro de 2009, estiveram reunidos a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, nomeada pela portaria nº 014/05, com o propósito de avaliar um imóvel urbano com área conjunta de **3.000,00 metros quadrados** no loteamento BARREIRA BRANCA DO ARAGUAIA neste município de Britânia Estado de Goiás, situado à Rua dos Landis com a Rua das Mangubas s/nº, de propriedade da Prefeitura Municipal de Britânia, chegando ao seguinte resultado:

"O imóvel não possui área Construída, e poderá ser adquirido, até o valor de **R$ 24.000,00** (Vinte e Quatro Mil Reais)

Não tendo mais nada a relatar, encerrou-se a reunião de avaliação, que vai assinada pôr mim, Presidente e demais membros da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.

Britânia-Go 02 de dezembro de 2009

Anderson Raimundo Dias
Presidente

Tuffi Hassan Sammour
Membro

Dnair Camelo Pinto
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
- Estado de Goiás -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, e

Senhores Edis da Câmara Municipal de Britânia,

Submeto à consideração da Augusta Câmara Municipal do Município de Britânia, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo LEGISLATIVO, O INCLUSO PROJETO DE LEI QUE ***"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PERMUTA ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DE GOIÁS E O MUNICÍPIO DE BRITÂNIA".***

O Projeto de Lei em tela, tem como finalidade a permuta de terrenos entre a Associação dos Magistrados do Estado de Goiás e o Município de Britânia, o qual é de grande importância para futuras instalações de um Parque Temático, e que mediante a comprovação desta Lei, o município terá condições de melhor aproveitamento desse terreno para a referida instalação, que irá beneficiar diretamente a sociedade, por estar em melhor localização de acesso a população de Britânia.

Isto posto; o objetivo com a aprovação deste projeto é importantíssimo ao município para a construção do Parque Temático.

Convicta de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura e no ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes Pares protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

Atenciosamente,

CLEUZA LUIZ DE ASSUNÇÃO
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA - GO.

Fone: (62) 383 1269 - CNPJ: 86.900.859/0001-72

Avenida Brasília, N.º 1.372 – Centro – CEP.: 76.280.000 – Britânia - Go

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA-GO
AUTÓGRAFO DA LEI Nº 221/2009, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.009

"Autorização permuta de imóvel"

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRITANIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar, com a Associação dos Magistrados de Goiás, os abaixo relacionados:

01 – lotes 06/11, da quadra 87-A, na Av. Perimetral, centro, nesta cidade, de propriedade da referida associação, com 2.992,50m2, conforme escritura registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;

02 – 1 área no loteamento Barreira Branca do Araguaia, nesta cidade, de propriedade do Município de Britânia-Go, com 3.000,00m2, conforme escritura do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Britânia, aos 14 dias do mês de dezembro de 2009.

Luiz Roberto Fernandes
Presidente

Estelila Maria dos Santos Azevedo
1ª Secretária